

**CONTRATO Nº 44/2019 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA PAPELARIA M.J.I. LTDA - ME.**

**CONTRATO Nº 44/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019  
PROCESSO Nº 319/2019**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.536.796-3 e do CPF nº 220.255.538-95, residente e domiciliado nesta cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAPELARIA M.J.I. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.795.164/0001-76, estabelecida à Rua Carlos Bueno de Toledo, nº 144, Bairro Centro, na cidade de Pompéia Estado de São Paulo, representada legalmente pela Senhora **MARIA JULIA LONCAROVICH JOVELHO**, portador do RG nº 33.077.063-9 SSP/SP e do CPF nº 223.648.998-69, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Nos termos do Pregão Presencial nº 07/2019, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais escolares e de escritório, conforme especificado abaixo:

Ítem	Descrição	Especificação	UN	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor
12	Bloco Adesivo 38x50mm	Bloco Adesivo 38x50mm sortido c/ 200fls (4un de 50 fls)	PCT	BATIKI	30	1,50	45,00
14	Bobina para autenticadora (Tamanho: 76mm X 22m - 2 vias)	Bobina para autenticadora (Tamanho: 76mm X 22m - 2 vias)	UN	SILFER	30	4,80	144,00
15	Bobina para calculadora (Tamanho: 57mm X 30m - 1 via)	Bobina para calculadora (Tamanho: 57mm X 30m - 1 via)	UN	REGISPEL	40	1,40	56,00
16	Bobina térmica	Bobina térmica	CX	SILFER	5	161,00	805,00

	para relógio de ponto. Cx c/ 6 unidades (57mmx300m)	para relógio de ponto. Cx c/ 6 unidades (57mmx300m)					
18	Borracha com capinha	Borracha com capinha	UN	MARIPEL	150	0,63	94,50
28	Calculadora Eletronica de mesa	Calculadora Eletronica de mesa	UN	HOOPSON	20	258,00	5.160,00
36	Caneta para retroprojeter jogo c/ 6 cores 2.00mm	Caneta para retroprojeter jogo c/ 6 cores 2.00mm	JOG	PILOT	250	18,40	4.600,00
42	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho A4	Capa para encadernação (azul, fumê e transparente) tamanho A4	UN	MARES	500	0,39	195,00
44	Capa plástica para encadernar (A4) transparente	Capa plástica para encadernar (A4) transparente	UN	MARES	100	0,33	33,00
46	Cartão de Ponto Mensal com 100 folhas. Formato 86mm x 180mm. Gramatura 240 g/m <sup>2</sup>	Cartão de Ponto Mensal com 100 folhas. Formato 86mm x 180mm. Gramatura 240 g/m <sup>2</sup>	UN	SÃO DOMINGOS	15	11,95	179,25
47	Cartolina branca. Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m <sup>2</sup> .	Cartolina branca. Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m <sup>2</sup> .	PCT	MUTIVER DE	50	63,00	3.150,00
48	Cartolina cores diversas (exceto branca). Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m <sup>2</sup> .	Cartolina cores diversas (exceto branca). Pct c/ 100 un. Formato 500x660mm, 180 gr/m <sup>2</sup> .	PCT	MULTIVER DE	150	63,00	9.450,00
55	Cola para isopor	Cola para isopor	UN	FRAMA	75	1,40	105,00
57	Colchete de aço metalico nº 10 Acc CX 72 UN	Colchete de aço metalico nº 10 Acc CX 72 UN	CX	BACCHI	100	6,88	688,00
58	Colchete de aço metalico nº 15 Acc CX 72 UN	Colchete de aço metalico nº 15 Acc CX 72 UN	CX	BACCHI	5	14,77	73,85
63	Cortador de EVA	Cortador de EVA	UN	TOK CRIE	400	14,90	5.960,00

	grande (modelos diversos)	grande (modelos diversos: balão, borboleta, circulo, coração, estrela, flor, laço, urso)					
69	Envelope amarelo ouro 20 x 28 cm caixa 100 envelopes Médio	Envelope amarelo ouro 20 x 28 cm caixa 100 envelopes Médio	CX	SCRITY	6	23,02	138,12
70	Envelope amarelo ouro 26 x 36 cm caixa 100 envelopes Grande	Envelope amarelo ouro 26 x 36 cm caixa 100 envelopes Grande	CX	FORONI	6	34,00	204,00
72	Envelope Kraft pardo 20x28cm caixa 100 envelopes Médio	Envelope Kraft pardo 20x28cm caixa 100 envelopes Médio	CX	MAITTRA	6	14,80	88,80
73	Envelope Kraft pardo 26x36 caixa 100 envelopes Grande	Envelope Kraft pardo 26x36 caixa 100 envelopes Grande	CX	FORONI	6	22,90	137,40
79	Espiral para encadernação " 1 1/8 " capacidade 240 folhas	Espiral para encadernação " 1 1/8 " capacidade 240 folhas	UN	MARES	50	1,00	50,00
80	Espiral para encadernação 1/2 capacidade 95 folhas	Espiral para encadernação 1/2 capacidade 95 folhas	UN	MARES	50	0,21	10,50
81	Espiral para encadernação 1/4 capacidades 25 folhas	Espiral para encadernação 1/4 capacidades 25 folhas	UN	MARES	200	0,10	20,00
82	Espiral para encadernação 3/4 capacidade 140 folhas	Espiral para encadernação 3/4 capacidade 140 folhas	UN	MARES	300	0,46	138,00
83	Espiral para encadernação 5/16 capacidade 50 folhas	Espiral para encadernação 5/16 capacidade 50 folhas	UN	MARES	400	0,12	48,00
85	Etiqueta Adesiva	Etiqueta Adesiva	PCT	PIMACO	10	61,75	617,50

	(200 X 288,5mm)	(200 X 288,5mm)					
89	Etiqueta Adesiva (38,1X99,0mm) (MODELO 6287-PIMACO)	Etiqueta Adesiva (38,1X99,0mm) (MODELO 6287-PIMACO)	CX	PIMACO	10	54,99	549,90
94	Extrator de Grampos caixinha com 12 unidades	Extrator de Grampos caixinha com 12 unidades	CX	CAVIA	100	8,83	883,00
100	Fita adesiva durex colorida (azul, verde, vermelho, amarelo, pink, preto, branco e azul)	Fita adesiva durex colorida (azul, verde, vermelho, amarelo, pink, preto, branco e azul)	UN	ADELBRAS	450	0,62	279,00
103	Fita adesiva Larga transparente para empacotamento 45mm x 45m	Fita adesiva Larga transparente para empacotamento 45mm x 45m	UN	ADELBRAS	750	1,90	1.425,00
105	Fita de nylon para impressora epon LX300 (13mm x 10 mts)	Fita de nylon para impressora epon LX300 (13mm x 10 mts)	UN	MASTERPRINT	10	7,55	75,50
108	Fita Para Calculadora Sharp Preta/Vermelha 13mm X 4m	Fita Para Calculadora Sharp Preta/Vermelha 13mm X 4m	UN	MASTERPRINT	15	3,66	54,90
109	Fita Para Impressora ERC 03 Tamanho: 13mm X 10m cx c/4	Fita Para Impressora ERC 03 Tamanho: 13mm X 10m cx c/4	CX	MASTERPRINT	5	25,88	129,40
110	Fita para máquina de escrever 13mm x 9m (preta e vermelha)	Fita para máquina de escrever 13mm x 9m (preta e vermelha)	UN	MASTERPRINT	5	4,06	20,30
122	Grampeador de mesa 26/6 / 26/8	Grampeador de mesa 26/6 / 26/8 (deve grampear entre 30 e 50 folhas)	UN	CAVIA	60	17,23	1.033,80

126	Grampo Trilho cx c/ 50 unidades	Grampo Trilho cx c/ 50 unidades	CX	LEONOR A	250	7,45	1.862,50
128	LAPIS BORRACHA	Lápis borracha	UN	FABER CASTEL	250	2,91	727,50
138	Livro de Ponto (Grande)	Livro de Ponto (Grande)	UN	TILIBRA	25	7,79	194,75
140	Livro de Ponto Docente	Livro de Ponto Docente	UN	ÚNICA GRAFICA	100	44,86	4.486,00
141	Livro de Protocolo	Livro de Protocolo	UN	TILIBRA	5	6,50	32,50
150	Papel almaço com pauta	Papel almaço com pauta	UN	PAUTA BRANCA	200	0,10	20,00
162	Papel Verge c/ 50 Unidades (palha, verde, azul, salmão e marfim)	Papel Verge c/ 50 Unidades (palha, verde, azul, salmão e marfim)	CX	FILIPERS ON	40	14,70	588,00
177	Perfurador de papel 02 furos mínimo 100 folhas	Perfurador de papel 02 furos mínimo 100 folhas de 75g/m <sup>2</sup>	UN	CAVIA	5	139,00	695,00
179	Pilha alcalina peq AAA blister com 4 unidades	Pilha alcalina peq AAA blister com 4 unidades	KIT	RAYOVA C	50	4,49	224,50
188	Placa de Isopor 5 cm	Placa de Isopor 5 cm	UN	PLACTER M	250	11,07	2.767,50
190	Plástico grosso para encapar caderno (azul, amarelo, verde, vermelho, transparente) com rolo com 25 metros x 40 cm	Plástico grosso para encapar caderno (azul, amarelo, verde, vermelho, transparente) com rolo com 25 metros x 40 cm	ROL	DAC	50	28,35	1.417,50
191	Porta documentos de plástico - RG/CPF/CNH (Tamanho 95mm x 65mm)	Porta documentos de plástico - RG/CPF/CNH (Tamanho 95mm x 65mm)	UN	DAC	300	0,30	90,00
192	Prancheta de madeira	Prancheta de madeira	UN	CARBRIN K	50	2,40	120,00
196	Régua de madeira c/ 1mt	Régua de madeira c/ 1mt	UN	SOUZA	150	7,47	1.120,50
206	Spray colorido	Spray colorido	UN	TEL BOND	50	13,49	674,50

223	Transferidor de acrílico 180°	Transferidor de acrílico 180°	UN	WALEU	500	0,91	455,00
							<b>52.117,47</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 52.117,47 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Dezesseze Reais e Quarenta e Sete Centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:**

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompéia.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:**

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

UO: 0201 - Gabinete do Prefeito e Dependências - UE: 020105 - Junta de Alistamento Militar - FP: 04.122.0002.2.005 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar - Ficha 31 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0202 - Divisão de Administração - UE: 020201 - Secretaria - FP: 04.122.0004.2.007 - Manutenção da Secretaria - Ficha 39 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0204 - Fundo Municipal de Assistência Social - UE: 020401 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FP: 08.241.0008.2.022 - Manutenção do Serviço de Assistência Social - Geral - Ficha 117 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0204 - Fundo Municipal de Assistência Social - UE: 020401 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FP: 08.241.0008.2.022 - Manutenção do Serviço de Assistência Social - Geral - Ficha 119 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



UO: 0205 - Serviços de Saúde - UE: 020501 - Serviços de Saúde - FP: 10.301.0009.2.027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Ficha 156 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0205 - Serviços de Saúde - UE: 020502 - Setor de Merenda Escolar - FP: 10.306.0010.2.028 - Manutenção da Merenda Escolar - Cozinha Piloto - Ficha 163 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0206 - Divisão de Educação e Cultura - UE: 020601 - Setor de Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola - FP: 12.365.0014.2.029 - Manutenção do Setor de Emeis - Pré Escola - Ficha 174 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0206 - Divisão de Educação e Cultura - UE: 020602 - Setor de Creches - FP: 12.365.0014.2.030 - Manutenção do Setor de Creches - Ficha 184 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0206 - Divisão de Educação e Cultura - UE: 020603 - Setor de Ensino Regular - FP: 12.361.0011.2.031 - Manutenção do Ensino Regular - Ficha 194 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0206 - Divisão de Educação e Cultura - UE: 020603 - Setor de Ensino Regular - FP: 12.361.0011.2.031 - Manutenção do Ensino Regular - Ficha 196 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0207 - Divisão de Cultura - UE: 020701 - Setor de Cultura - Biblioteca / Videoteca - FP: 13.392.0017.2.040 - Manutenção do Setor de Cultura, Biblioteca e Videoteca - Ficha 241 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0209 - Divisão de Serviços Municipais - UE: 020903 - Setor dos Serviços de Utilidade Pública - FP: 15.452.0020.2.044 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública - Ficha 285 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

UO: 0209 - Divisão de Serviços Municipais - UE: 020906 - Setor de Estação Rodoviária - FP: 26.782.0024.2.047 - Manutenção do Setor de Estação Rodoviária - Ficha 300 - 3.3.90.30.00 - Manutenção de Consumo

UO: 0211 - Divisão de Esporte Recreação e Turismo - UE: 021101 - Setor de Atividades Esportivas - FP: 27.812.0026.2.050 - Manutenção do Setor de Atividades Esportivas - Ficha 327 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:**

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 03/2018 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações



decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompéia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM - POMPEIA 21 de Março de 2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMPEIA**

**Isabel Cristina Escorce Januário**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Contratada: **PAPELARIA M.J.I. LTDA - ME**

**Maria Júlia Loncarovich Jovelho**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG: